



CERTIFICADO QUE A PRESENTADO
FOTOCOPIADO DO LUGAR DE
CORONEL BARROS, RIO GRANDE DO SUL
EM 25 DE MAIO DE 1999
MAYOR
MAYOR
MAYOR
MAYOR
MAYOR

LEI 364, DE 25 DE MAIO DE 1999.

**DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. É denominada de Travessa José Bieger, a via paralela a Rua Guilherme Goelzer, que liga as Ruas José Fischer e Major Porfírio Ayres.

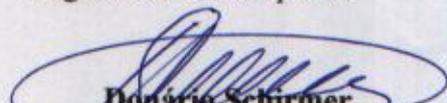
Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e nove.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CO TUM. LM. 25/05/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



M. Fischer
MAGDA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 788 232 100-87

LEI Nº 25 DE 25 DE MAIO DE 1999